



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG  
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

## TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_\_/2024**  
**PROCESSO N° \_\_\_\_\_/2024**  
**EDITAL N° \_\_\_\_\_/2024**  
**SRP \_\_\_\_\_/2024**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Departamento Municipal de Obras; Secretaria Administrativa; Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente; Departamento Municipal de Educação; Departamento de Cultura, Desporto e Turismo; Departamento Municipal de Saúde; Departamento de Assistência Social e Departamento Municipal de Transportes.

**RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:** José Roberto dos Santos; Alessandro Herculano Cassimiro; Hudson Caio Martins; Maria do Carmo Massenssini Santos; Ederley Emanuel Souza; Raissa Araújo Moraes; Ariane Amélia Duarte Calil de Rezende e Edson Pereira da Silva.

### 1. OBJETO E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

O presente documento apresenta a necessidade da composição do quadro geral de registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de construção e equipamentos, buscando atender a demanda das obras de infraestrutura e as diversas manutenções que podem vir a ser realizadas pelo município de Coimbra, além das eventuais necessidades dos diversos departamento da prefeitura municipal de Coimbra.

#### 1.1 Especificação e descritivo dos itens

##### Lote 1 - LOTE 01 MATERIAIS ELETRICOS

| Item            | Un. | Especificação  | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|-----------------|-----|--|------------|---------------|------------|
| 1               | UN  | CAIXA DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DISJUNTORES                       | 10.0000    | 33,00         | 330,00     |
| 2               | UN  | DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATÉ 50A, TENSÃO MAXIMA 415V. | 25.0000    | 33,00         | 825,00     |
| 3               | UN  | FITA ISOLANTE PRETA 19MM, ROLO DE 10 METROS.                 | 50.0000    | 6,67          | 333,50     |
| 4               | UN  | FITA ISOLANTE PRETA 19MM, ROLO DE 20 METROS.                 | 50.0000    | 11,00         | 550,00     |
| 5               | UN  | FOTOCÉLULA 290 COM BASE 127W.                                | 20.0000    | 46,33         | 926,60     |
| 6               | UN  | FOTOCÉLULA 290 COM BASE 220W                                 | 15.0000    | 46,33         | 694,95     |
| 7               | UN  | HASTES ATERRAMENTO 2,40M                                     | 10.0000    | 67,00         | 670,00     |
| Total: 4.330,05 |     |  |            |               |            |

##### Lote 2 - LOTE 02 MATERIAIS ELETRICOS

| Item             | Un. | Especificação  | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|------------------|-----|--|------------|---------------|------------|
| 1                | MT  | CABO DE 10 MM HEPR FLEXÍVEL.   | 300.0000   | 10,33         | 3.099,00   |
| 2                | MT  | CABO HEPR 35MM   | 80.0000    | 28,00         | 2.240,00   |
| 3                | MT  | CABO HPR 16MM  | 150.0000   | 15,83         | 2.374,50   |
| 4                | MT  | CABO QUADUPLEX ALUMÍNIO 16MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROLO DE 100 METROS         | 100.0000   | 10,17         | 1.017,00   |
| 5                | MT  | CABO RÍGIDO NU 16MM PARA ATERRAMENTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROLO DE 100 METROS | 100.0000   | 16,00         | 1.600,00   |
| Total: 10.330,50 |     |  |            |               |            |

##### Lote 3 - LOTE 03 MATERIAIS ELETRICOS

| Item | Un. | Especificação                                       | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|------|-----|---|------------|---------------|------------|
| 1    | UN  | INTERRUPTOR EXTERNO COM UMA TECLA.                  | 30.0000    | 13,33         | 399,90     |
| 2    | UN  | INTERRUPTOR SIMPLES 4 X 2.                          | 30.0000    | 10,33         | 309,90     |
| 3    | UN  | INTERRUPTOR SIMPLES, CINZA, 1 SEÇÃO, 10ª, COM PLACA | 30.0000    | 13,33         | 399,90     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG  
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

|                  |    |                                      |          |       |          |
|------------------|----|--------------------------------------|----------|-------|----------|
| 4                | UN | LÂMPADA DE LED DE BULBO 30W          | 50.0000  | 33,00 | 1.650,00 |
| 5                | UN | LÂMPADA DE LED DE BULBO 40W          | 80.0000  | 52,33 | 4.186,40 |
| 6                | UN | LÂMPADA DE LED TUBULAR 18W           | 100.0000 | 26,00 | 2.600,00 |
| 7                | UN | LÂMPADA DE LED TUBULAR LED 20W       | 100.0000 | 27,00 | 2.700,00 |
| 8                | UN | LÂMPADA LED PARA BOCAL 12 W.         | 50.0000  | 11,00 | 550,00   |
| 9                | UN | LÂMPADA LED PARA BOCAL 20W           | 100.0000 | 26,33 | 2.633,00 |
| 10               | UN | PLAFOM QUADRADO DE EMBUTIR 24W 6000K | 100.0000 | 63,33 | 6.333,00 |
| 11               | UN | TOMADA EXTERNA 10 A.                 | 30.0000  | 13,33 | 399,90   |
| Total: 22.162,00 |    |                                      |          |       |          |

**Lote 4 - LOTE 04 MATERIAIS ELETRICOS**

| Item             | Un. | Especificação  | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|------------------|-----|--|------------|---------------|------------|
| 1                | UN  | CAIXA DE PADRÃO MODELO ENERGISA BIFÁSICO                     | 5.0000     | 178,33        | 891,65     |
| 2                | UN  | CAIXA DE PADRÃO MODELO ENERGISA MONOFÁSICO                   | 5.0000     | 96,67         | 483,35     |
| 3                | UN  | CAIXA MONTAGEM PAINEL ELÉTRICO (QUADRO DE COMANDO) 40X40X20  | 10.0000    | 618,33        | 6.183,30   |
| 4                | UN  | CHAVE BOIA AUTOMÁTICA MARGIRUS SUPERIOR COM VARETA           | 5.0000     | 277,67        | 1.388,35   |
| 5                | UN  | CHAVE DE PARTIDA COMANDO DIRETO 5CV 220V 17A TRIFASICO PDW04 | 5.0000     | 608,33        | 3.041,65   |
| 6                | UN  | CONECTOR PERFURAÇÃO 25MM                                     | 50.0000    | 16,00         | 800,00     |
| 7                | UN  | CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 16.                            | 50.0000    | 13,67         | 683,50     |
| 8                | UN  | CONTACTOR TRIFASICO 220V 40A                                 | 2.0000     | 65,00         | 130,00     |
| 9                | UN  | LUVAS PARA ELETRODUTO DE 1 POLEGADA                          | 20.0000    | 2,57          | 51,40      |
| 10               | UN  | PADRÃO MONTADO 7MTS BIFASICO 50A                             | 5.0000     | 1.670,00      | 8.350,00   |
| 11               | UN  | PADRAO MONTADO 7MTS MONOFÁSICO 50A                           | 5.0000     | 1.370,00      | 6.850,00   |
| 12               | UN  | PADRÃO MONTADO TRIFASICO 70A COM CABO 25MM                   | 2.0000     | 3.620,00      | 7.240,00   |
| 13               | UN  | TUBO DE ELETRODUTO EM PVC DE 1 POLEGADA 3M                   | 20.0000    | 22,00         | 440,00     |
| Total: 36.533,20 |     |  |            |               |            |

**Lote 5 - LOTE 05 MATERIAIS ELETRICOS**

| Item             | Un. | Especificação              | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|------------------|-----|----------------------------|------------|---------------|------------|
| 1                | RL  | CABO 10MM (ROLO COM 100M)  | 15.0000    | 870,00        | 13.050,00  |
| 2                | RL  | CABO 1,2MM (ROLO COM 100M) | 40.0000    | 150,00        | 6.000,00   |
| 3                | RL  | CABO 2,5MM (ROLO COM 100M) | 30.0000    | 195,00        | 5.850,00   |
| 4                | RL  | CABO 4MM (ROLO COM 100M)   | 30.0000    | 350,00        | 10.500,00  |
| 5                | RL  | CABO 6MM (ROLO COM 100M)   | 25.0000    | 490,00        | 12.250,00  |
| 6                | MT  | CABO PP 2X1 DE 1.5MM       | 500.0000   | 5,17          | 2.585,00   |
| 7                | MT  | CABO PP 2X1 DE 2.5MM       | 500.0000   | 6,77          | 3.385,00   |
| 8                | MT  | FIO PARALELO 1,5MM         | 2000.0000  | 2,57          | 5.140,00   |
| 9                | MT  | FIO PARALELO 2,5MM         | 2000.0000  | 3,77          | 7.540,00   |
| Total: 66.300,00 |     |                            |            |               |            |

**Lote 6 - LOTE 06 MATERIAIS ELETRICOS**

| Item | Un. | Especificação  | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|------|-----|--|------------|---------------|------------|
| 1    | UN  | HOLOFOTE 300W N2 PARA CAMPO DE FUTEBOL REFLETOR LED IP68 COR DA CARÇAÇA PRATEADO COR DA LUZ BRANCO 110V/220V | 60.0000    | 234,00        | 14.040,00  |
| 2    | UN  | LÂMPADAS VAPOR METÁLICA 400W   | 10.0000    | 105,00        | 1.050,00   |
| 3    | UN  | LÂMPADAS VAPOR METÁLICA TUBULAR BRANCA 400W  | 10.0000    | 105,00        | 1.050,00   |
| 4    | UN  | PONTALETE DE 7 METROS GALVANIZADO DE 4 POLEGADAS NORMATIZADO PELA ENERGISA                                   | 5.0000     | 1.803,33      | 9.016,65   |
| 5    | UN  | REATOR ALTO FATOR P/ UMA LÂMPADA DE 400W VAPOR METÁLICO  | 20.0000    | 188,33        | 3.766,60   |
| 6    | UN  | REFLETORES ÁREA EXTERNA PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W   | 20.0000    | 188,33        | 3.766,60   |
| 7    | UN  | REFLETORES LED 100W  | 10.0000    | 76,00         | 760,00     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG  
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

|                  |    |                     |         |        |          |
|------------------|----|---------------------|---------|--------|----------|
| 8                | UN | REFLETORES LED 200W | 10.0000 | 105,33 | 1.053,30 |
| Total: 34.503,15 |    |                     |         |        |          |

**Lote 7 - LOTE 07 MATERIAIS ELETRICOS**

| Item            | Un. | Especificação  | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|-----------------|-----|--|------------|---------------|------------|
| 1               | UN  | CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5.500W (110/220W) | 20.0000    | 93,33         | 1.866,60   |
| 2               | UN  | CHUVEIRO EM PLÁSTICO, COM CANO BITOLA DE 1/2 POLEGADA - 110V/220V - 5800 WHATS | 20.0000    | 93,33         | 1.866,60   |
| Total: 3.733,20 |     |  |            |               |            |

**Lote 8 - LOTE 08 MATERIAL HIDRAULICO**

| Item             | Un. | Especificação  | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|------------------|-----|--|------------|---------------|------------|
| 1                | UN  | ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA MAX  | 30.0000    | 56,67         | 1.700,10   |
| 2                | UN  | ASSENTO SANITÁRIO, EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ALMOFADADO, TAMANHO PADRÃO, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES. | 20.0000    | 78,67         | 1.573,40   |
| 3                | UN  | BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO 1.1/2 (40 MM)   | 20.0000    | 7,00          | 140,00     |
| 4                | UN  | CAIXA DE DESCARGA, COM PUXADOR EM CORDA DE NYLON (COMPLETA), CAPACIDADE DE 9 LITROS EMBALAGEM 1 UNIDADE.   | 40.0000    | 54,33         | 2.173,20   |
| 5                | UN  | KIT REPARO UNIVERSAL COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA.   | 30.0000    | 114,00        | 3.420,00   |
| 6                | UN  | REGISTRO DE ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, 20MM, PARA USO REDE HIDRÁULICA   | 20.0000    | 12,00         | 240,00     |
| 7                | UN  | REGISTRO DE ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, 25MM, PARA USO REDE HIDRÁULICA   | 20.0000    | 11,67         | 233,40     |
| 8                | UN  | REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA MAX.   | 25.0000    | 68,00         | 1.700,00   |
| 9                | UN  | TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO COM SPUD AJUSTÁVEL PARA VASO SANITÁRIO   | 20.0000    | 27,33         | 546,60     |
| 10               | UN  | VASO ACOPLADO  | 10.0000    | 496,67        | 4.966,70   |
| Total: 16.693,40 |     |  |            |               |            |

**Lote 9 - LOTE 09 MATERIAL HIDRAULICO**

| Item | Un. | Especificação  | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|------|-----|--|------------|---------------|------------|
| 1    | UN  | ADAPTADOR DE ROSCA / FLANGE ½  | 30.0000    | 12,33         | 369,90     |
| 2    | UN  | ADAPTADOR EM PVC, SOLDÁVEL, COM ANEL DE BORRACHA E FLANGE, DIÂMETRO NOMINAL 20 MM, PARA CAIXA D'ÁGUA | 30.0000    | 14,33         | 429,90     |
| 3    | UN  | ADAPTADOR EM PVC, SOLDÁVEL, COM ANEL DE BORRACHA E FLANGE, DIÂMETRO NOMINAL 25 MM, PARA CAIXA D'ÁGUA | 30.0000    | 15,33         | 459,90     |
| 4    | UN  | ADAPTADOR EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 20 X 1/2 POLEGADAS, LR  | 20.0000    | 0,93          | 18,60      |
| 5    | UN  | ADAPTADOR INTERNO DE 1/2   | 20.0000    | 0,93          | 18,60      |
| 6    | UN  | BUCHA PARA REDUÇÃO 20 X 25MM   | 20.0000    | 0,93          | 18,60      |
| 7    | UN  | CURVA DE PVC SOLDÁVEL 90° 20 MM  | 10.0000    | 3,67          | 36,70      |
| 8    | UN  | CURVA DE PVC SOLDÁVEL 90° 25MM   | 10.0000    | 4,67          | 46,70      |
| 9    | UN  | CURVA DE PVC SOLDÁVEL 90° 32MM   | 10.0000    | 10,33         | 103,30     |
| 10   | UN  | JOELHO COM ROSCA DE LATÃO 90 GRAUS, 3/4 X 1/2  | 50.0000    | 7,00          | 350,00     |
| 11   | UN  | JOELHO PVC SOLD. 90G COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2.  | 30.0000    | 7,00          | 210,00     |
| 12   | UN  | JOELHO PVC SOLDÁVEL PARA REDE HIDRÁULICA 90 GRAUS 20MM X 1/2.  | 30.0000    | 2,67          | 80,10      |
| 13   | UN  | JOELHO PVC SOLDAVEL PARA REDE HIDRAULICA 90 GRAUS 25MM   | 30.0000    | 0,97          | 29,10      |
| 14   | UN  | LUVA COM ROSCA DE 1/2  | 50.0000    | 1,83          | 91,50      |
| 15   | UN  | LUVA PVC, 20 MM SOLDÁVEL   | 50.0000    | 0,90          | 45,00      |
| 16   | UN  | LUVA, PVC, AZUL, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 20MM X 1/2" 1 UNIDADE                                 | 50.0000    | 7,00          | 350,00     |
| 17   | UN  | LUVA, PVC, AZUL, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 25MM X 3/4" 1 UNIDADE                                 | 50.0000    | 7,67          | 383,50     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG  
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

|                 |    |                   |         |      |       |
|-----------------|----|-------------------|---------|------|-------|
| 18              | UN | TE SOLDÁVEL 25MM. | 50.0000 | 1,93 | 96,50 |
| Total: 3.137,90 |    |                   |         |      |       |

**Lote 10 - LOTE 10 MATERIAL HIDRAULICO**

| Item             | Un. | Especificação   | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|------------------|-----|---|------------|---------------|------------|
| 1                | UN  | CAIXA SIFONADA 100X100X40 MM QUADRADA   | 30.0000    | 17,00         | 510,00     |
| 2                | UN  | CAIXA SIFONADA, PVC, SIMPLES, 100 X 150MM   | 10.0000    | 38,33         | 383,30     |
| 3                | UN  | COLUNA PARA PIA, COR BRANCA, CERÂMICA   | 10.0000    | 133,33        | 1.333,30   |
| 4                | UN  | LAVATÓRIO LOUCA BRANCA COM COLUNA 44 X35.5 CM.  | 10.0000    | 340,00        | 3.400,00   |
| 5                | UN  | PIA EM AÇO INOX, COM UMA CUBA, 1,20 M X 60 CM.  | 5.0000     | 249,33        | 1.246,65   |
| 6                | UN  | PIA EM MATERIAL SINTÉTICO, COM UMA CUBA, DIMENSÕES 1,00 X 50 CM                                     | 15.0000    | 139,33        | 2.089,95   |
| 7                | UN  | REGISTRO DE ESFERA 1/2 POLEGADAS DE METAL.  | 10.0000    | 30,33         | 303,30     |
| 8                | UN  | REGISTRO DE ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, 32MM, PARA USO REDE HIDRÁULICA                                | 10.0000    | 18,33         | 183,30     |
| 9                | UN  | REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, CROMADO, HIDRÁULICO, 1/2 POLEGADAS                                   | 10.0000    | 62,33         | 623,30     |
| 10               | UN  | REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 POLEGADAS   | 10.0000    | 26,33         | 263,30     |
| 11               | UN  | REGISTRO DE PRESSÃO DE METAL 3/4 COM ACABAMENTO C50   | 10.0000    | 66,33         | 663,30     |
| 12               | UN  | REGISTRO DE PRESSÃO, EM METAL, CROMADO, COM CANOPLA, 1/2 POLEGADAS.                                 | 10.0000    | 64,33         | 643,30     |
| 13               | UN  | REGISTRO DE PRESSÃO, EM METAL, CROMADO, COM CANOPLA, 3/4 POLEGADAS.                                 | 10.0000    | 66,33         | 663,30     |
| 14               | UN  | SIFÃO FLEXÍVEL PARA PIA SIMPLES.  | 30.0000    | 11,00         | 330,00     |
| 15               | UN  | SIFÃO FLEXÍVEL PARA TANQUE DUPLO.   | 10.0000    | 22,67         | 226,70     |
| 16               | UN  | SIFÃO, PVC, SANFONADO, PARA PIA, 1.1/2" X 1.1/2" 1 UNIDADE.   | 30.0000    | 9,67          | 290,10     |
| 17               | UN  | TORNEIRA CURTA, PLÁSTICA, 1/2 POLEGADAS, PARA JARDIM.   | 30.0000    | 5,67          | 170,10     |
| 18               | UN  | TORNEIRA DE PAREDE PARA TANQUE, BITOLA 1/2 POLEGADA, EM METAL CROMADO                               | 30.0000    | 73,00         | 2.190,00   |
| 19               | UN  | TORNEIRA LONGA, PARA PIA, BITOLA DE 1/2 DE POLEGADA, EM PLÁSTICO                                    | 30.0000    | 11,00         | 330,00     |
| 20               | UN  | TORNEIRA METALICA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO. | 30.0000    | 101,00        | 3.030,00   |
| 21               | UN  | TORNEIRA, PARA LAVATÓRIO, BITOLA DE 1/2 POLEGADA, EM METAL CROMADO                                  | 20.0000    | 73,00         | 1.460,00   |
| 22               | UN  | TORNEIRA PARA PIA DE METAL, 19 CM   | 20.0000    | 79,67         | 1.593,40   |
| Total: 21.926,60 |     |   |            |               |            |

**Lote 11 - LOTE 11 MATERIAL HIDRAULICO**

| Item            | Un. | Especificação                                 | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|-----------------|-----|---|------------|---------------|------------|
| 1               | UN  | CURVA DE 100 ESGOTO                           | 15.0000    | 24,00         | 360,00     |
| 2               | UN  | JOELHO PARA REDE DE ESGOTO, 45°, 100MM        | 50.0000    | 11,00         | 550,00     |
| 3               | UN  | JOELHO PARA REDE DE ESGOTO, 45°, 150MM        | 50.0000    | 48,00         | 2.400,00   |
| 4               | UN  | JOELHO, PVC, ESGOTO, 90°, 100 MM              | 50.0000    | 9,00          | 450,00     |
| 5               | UN  | JOELHO, PVC, ESGOTO, 90°, 32 MM               | 50.0000    | 4,00          | 200,00     |
| 6               | UN  | JOELHO PVC PARA REDE DE ESGOTO 90 GRAUS 40 MM | 10.0000    | 2,67          | 26,70      |
| 7               | UN  | JOELHO PVC PARA REDE DE ESGOTO 90 GRAUS 50 MM | 10.0000    | 4,17          | 41,70      |
| 8               | UN  | REDUÇÃO PARA ESGOTO DE 100 X 50 MM EM PVC.    | 15.0000    | 11,00         | 165,00     |
| 9               | UN  | REDUÇÃO PARA ESGOTO DE 50 X40 MM EM PVC.      | 15.0000    | 3,67          | 55,05      |
| Total: 4.248,45 |     |   |            |               |            |

**Lote 12 - LOTE 12 MATERIAL HIDRAULICO**

| Item | Un. | Especificação                  | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|------|-----|--------------------------------|------------|---------------|------------|
| 1    | UN  | REDUÇÃO DE ESGOTO 150 X 100 MM | 30.0000    | 30,00         | 900,00     |
| 2    | UN  | REDUÇÃO DE ESGOTO 200 X 150 MM | 15.0000    | 74,33         | 1.114,95   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG  
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

|                 |    |  |         |       |          |
|-----------------|----|--|---------|-------|----------|
| 3               | UN | T DE ESGOTO 100MM                                | 25.0000 | 18,00 | 450,00   |
| 4               | UN | T DE ESGOTO 150MM                                | 20.0000 | 50,00 | 1.000,00 |
| 5               | UN | T DE ESGOTO 150 X 100 MM                         | 20.0000 | 56,67 | 1.133,40 |
| 6               | UN | TE EM PVC, 40 MM, EXTREMIDADE LISA PARA ESGOTO.  | 20.0000 | 4,17  | 83,40    |
| 7               | UN | TE EM PVC, 50 MM, EXTREMIDADE LISA, PARA ESGOTO. | 20.0000 | 6,00  | 120,00   |
| 8               | UN | TE EM PVC PARA ESGOTO 100 MM X 100 MM.           | 25.0000 | 16,33 | 408,25   |
| 9               | UN | TE EM PVC PARA ESGOTO 100 MM X 50 MM.            | 20.0000 | 17,33 | 346,60   |
| 10              | UN | TE EM PVC PARA ESGOTO 100 MM X 75 MM.            | 20.0000 | 16,33 | 326,60   |
| Total: 5.883,20 |    |  |         |       |          |

**Lote 13 - LOTE 13 MATERIAL HIDRAULICO**

| Item            | Un. | Especificação  | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|-----------------|-----|--|------------|---------------|------------|
| 1               | UN  | COLA PVC 175 G.  | 30.0000    | 20,00         | 600,00     |
| 2               | UN  | FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M.                                | 50.0000    | 11,00         | 550,00     |
| 3               | UN  | FITA VEDA ROSCA EM ROLO 18MMX10M                             | 40.0000    | 5,33          | 213,20     |
| 4               | UN  | TUBO PARA DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA COM JOELHO, 40 MM | 15.0000    | 18,33         | 274,95     |
| 5               | UN  | TUBO PVC RÍGIDO 50 MM, SOLDÁVEL, SECÇÃO CIRCULAR, 6 M        | 10.0000    | 81,00         | 810,00     |
| 6               | UN  | TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM COM 6 METROS.                         | 10.0000    | 21,00         | 210,00     |
| 7               | UN  | TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM COM 6 METROS.                         | 10.0000    | 47,00         | 470,00     |
| 8               | UN  | TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM COM 6 M                              | 20.0000    | 68,67         | 1.373,40   |
| Total: 4.501,55 |     |  |            |               |            |

**Lote 14 - LOTE 14 MATERIAL HIDRAULICO**

| Item            | Un. | Especificação  | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|-----------------|-----|--|------------|---------------|------------|
| 1               | UN  | BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1/2 POLEGADAS                    | 20.0000    | 16,33         | 326,60     |
| 2               | UN  | BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA ESFERA DE 3/4 POLEGADA. VAZÃO TOTAL | 20.0000    | 100,33        | 2.006,60   |
| 3               | UN  | CAIXA D'ÁGUA, POLIETILENO, CAPACIDADE 1.000L.              | 10.0000    | 424,67        | 4.246,70   |
| 4               | UN  | CAIXA D'ÁGUA, POLIETILENO, REDONDO, COM TAMPA, 500L        | 10.0000    | 281,67        | 2.816,70   |
| Total: 9.396,60 |     |  |            |               |            |

**Lote 15 - LOTE 15 MATERIAL HIDRAULICO**

| Item             | Un. | Especificação              | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|------------------|-----|----------------------------|------------|---------------|------------|
| 1                | UN  | TUBO DE ESGOTO 100MM DE 6M | 70.0000    | 75,00         | 5.250,00   |
| 2                | UN  | TUBO DE ESGOTO 150MM DE 6M | 250.0000   | 203,67        | 50.917,50  |
| 3                | UN  | TUBO DE ESGOTO 40MM DE 6M  | 30.0000    | 34,00         | 1.020,00   |
| 4                | UN  | TUBO DE ESGOTO 50MM DE 6M  | 20.0000    | 59,00         | 1.180,00   |
| 5                | UN  | TUBO DE ESGOTO 75MM DE 6M  | 15.0000    | 73,67         | 1.105,05   |
| Total: 59.472,55 |     |                            |            |               |            |

**Lote 16 - LOTE 16 MATERIAL HIDRAULICO XVI**

| Item            | Un. | Especificação                      | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|-----------------|-----|------------------------------------|------------|---------------|------------|
| 1               | UN  | LUVA DE CORRER DE ESGOTO 100MM     | 15.0000    | 26,67         | 400,05     |
| 2               | UN  | LUVA DE CORRER DE ESGOTO 150MM     | 15.0000    | 45,33         | 679,95     |
| 3               | UN  | LUVA DE ESGOTO 100MM               | 50.0000    | 8,33          | 416,50     |
| 4               | UN  | LUVA DE ESGOTO 150MM               | 50.0000    | 32,00         | 1.600,00   |
| 5               | UN  | LUVA PARA ESGOTO 50 MM             | 20.0000    | 3,33          | 66,60      |
| 6               | UN  | TE EM PVC PARA ESGOTO 40 MM X40 MM | 20.0000    | 4,00          | 80,00      |
| Total: 3.243,10 |     |                                    |            |               |            |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG  
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

**Lote 17 - LOTE 17 MATERIAL PINTURA XVII**

| Item             | Un. | Especificação  | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|------------------|-----|--|------------|---------------|------------|
| 1                | UN  | AGUARRÁS PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS, TINTAS À ÓLEO, RESINAS E VERNIZES, BAIXO ODOR, EMBALAGEM COM 900 ML.  | 20.0000    | 24,00         | 480,00     |
| 2                | UN  | MASSA CORRIDA, ACRÍLICA, PARA ACABAMENTO INTERIOR E EXTERIOR, LATA COM 18 LITROS.  | 10.0000    | 155,00        | 1.550,00   |
| 3                | UN  | PINCEL COM CERDAS EM NAYLON, BASE ACHATADA, 2 POLEGADAS.   | 20.0000    | 11,33         | 226,60     |
| 4                | UN  | PINCEL COM CERDAS EM NAYLON, BASE ACHATADA, 3 1/2 POLEGADAS.   | 20.0000    | 17,67         | 353,40     |
| 5                | UN  | ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM, COM CABO  | 50.0000    | 59,00         | 2.950,00   |
| 6                | UN  | SOLVENTE A BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRÍLICA SINTÉTICA, ÓLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS. EMBALAGEM COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | 20.0000    | 24,00         | 480,00     |
| 7                | UN  | THINNER INDICADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS, EMBALAGEM LATA COM 900 ML.  | 10.0000    | 24,00         | 240,00     |
| 8Total: 6.280,00 |     |  |            |               |            |

**Lote 18 - LOTE 18 MATERIAL DE PINTURA**

| Item             | Un. | Especificação   | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|------------------|-----|---|------------|---------------|------------|
| 1                | UN  | SELADOR ACRÍLICO PIGMENTADO, RENDIMENTO DE 75,00 M <sup>2</sup> , POR DEMÃO, POR LATA DE 18L, 1ª LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001, ISO 14001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - LATA COM 18 LITROS  | 10.0000    | 103,33        | 1.033,30   |
| 2                | UN  | TINTA ACRÍLICA ESTIRENADA À BASE DE SOLVENTE, COR AMARELA REFLEXIVA, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS, ESTACIONAMENTOS E GARAGENS, SECAGEM RÁPIDO, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, EMBALAGEM BALDE 18 LITROS, SECAGEM TOTAL 30 MINUTOS, CLASSIFICADA PELA ABNT/NBR 11862/2012, MARCA RESICOLAR.  | 10.0000    | 893,33        | 8.933,30   |
| 3                | UN  | TINTA ACRÍLICA PREMIUM, SEMIBRILHO, SEM CHEIRO, LAVÁVEL, INTERIOR E EXTERIOR, RENDIMENTO ENTRE 200 E 300 M <sup>2</sup> POR DEMÃO, EMBALAGEM 18 LITROS, SECAGEM AO TOQUE 30 MINUTOS, ENTRE AS DEMÃOS 2 A 4 HORAS E FINAL 4 HORAS, APLICÁVEL SOBRE REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, MASSA CORRIDA OU ACRÍLICA, MARCA CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU MELHOR. COR A DEFINIR | 10.0000    | 381,67        | 3.816,70   |
| 4                | UN  | TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BAIXO ODOR, RENDIMENTO ENTRE 35 E 50 M <sup>2</sup> POR DEMÃO, EMBALAGEM GALÃO 3,6 LITROS, SECAGEM AO TOQUE 1 A 4 HORAS, ENTRE AS DEMÃOS 8 A 12 HORAS E FINAL 24 HORAS, APLICÁVEL SOBRE MADEIRA, METAIS, CERÂMICA, ETC., MARCA CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU MELHOR. COR A DEFINIR   | 10.0000    | 139,33        | 1.393,30   |
| 5                | UN  | TINTA PARA PISO PREMIUM, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, RENDIMENTO A PARTIR DE 380 M <sup>2</sup> POR DEMÃO, EMBALAGEM 18 LITROS, SECAGEM AO TOQUE 2 HORAS, ENTRE AS DEMÃOS ATÉ 4 HORAS E FINAL 72 HORAS, APLICÁVEL SOBRE PISO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, MARCA CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU MELHOR. COR A DEFINIR   | 20.0000    | 393,00        | 7.860,00   |
| Total: 23.036,60 |     |   |            |               |            |

**Lote 19 - LOTE 19 MATERIAL DE ACABAMENTO E ALVENARIA**

| Item              | Un.            | Especificação                     | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|-------------------|----------------|-----------------------------------|------------|---------------|------------|
| 1                 | UN             | BLOCO DE CIMENTO 40 X 20 X 10 CM. | 8000.0000  | 1,63          | 13.040,00  |
| 2                 | UN             | BLOCO DE CIMENTO 40 X 20 X 15 CM. | 11000.0000 | 2,07          | 22.770,00  |
| 3                 | UN             | BLOQUETE SEXTAVADO 25X25X6        | 4000.0000  | 6,00          | 24.000,00  |
| 4                 | M <sup>3</sup> | CASCALHO PARA MASSA.              | 30.0000    | 151,67        | 4.550,10   |
| 5                 | UN             | LAJOTA 12 X 19 X 25 CM            | 4000.0000  | 1,70          | 6.800,00   |
| 6                 | UN             | Lajota 14 X 19 X 19 cm.           | 4500.0000  | 1,70          | 7.650,00   |
| 7                 | UN             | Lajota de 9 x 19 x 29 cm.         | 8000.0000  | 1,30          | 10.400,00  |
| 8                 | M <sup>3</sup> | PEDRA MARROADA                    | 100.0000   | 193,33        | 19.333,00  |
| Total: 108.543,10 |                |                                   |            |               |            |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG  
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

**Lote 20 - LOTE 20 MATERIAL DE ACABAMENTO E ALVENARIA**

| Item | Un. | Especificação  | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|------|-----|--|------------|---------------|------------|
| 1    | UN  | ARGAMASSA PARA PORCELANATO, USO INTERNO (SACO DE 20KG) | 60.0000    | 44,33         | 2.659,80   |
| 2    | SC  | CAL HIDRATADA PARA MASSA, SACO COM 20KG                | 400.0000   | 20,00         | 8.000,00   |
| 3    | SC  | CIMENTO PORTLAND, CII 32 SACO 50 QUILOS                | 1500.0000  | 34,33         | 51.495,00  |

Total: 62.154,80

**Lote 21 - LOTE 21 MATERIAL DE ACABAMENTO E ALVENARIA**

| Item | Un.            | Especificação  | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|------|----------------|--|------------|---------------|------------|
| 1    | M <sup>2</sup> | AZULEJO DE CERÂMICA, LISO DA COR BRANCA, MEDINDO 23X54 CM. | 120.0000   | 35,67         | 4.280,40   |
| 2    | M <sup>2</sup> | FORRO DE PVC 20 X 10                                       | 220.0000   | 26,00         | 5.720,00   |
| 3    | M <sup>2</sup> | PISO PARA BANHEIRO, MEDINDO 50X50 CM, CL:A PEI 4           | 300.0000   | 35,00         | 10.500,00  |

Total: 20.500,40

**Lote 22 - LOTE 22 MATERIAL DE ACABAMENTO E ALVENARIA**

| Item | Un. | Especificação   | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|------|-----|---|------------|---------------|------------|
| 1    | UN  | CUMEEIRA, CERÂMICA, 40 X 20 CM 1 UNIDADE                                | 300.0000   | 6,33          | 1.899,00   |
| 2    | RL  | TELA GALVANIZADA HEXAGONAL GALINHEIRO FIO 24 1,00 X 50 METROS HORTA.    | 40.0000    | 455,67        | 18.226,80  |
| 3    | UN  | TELHA DE AMIANTO, 1,10 X 2,44 CM E 5MM DE EXPESSURA                     | 60.0000    | 67,67         | 4.060,20   |
| 4    | UN  | TELHA DE FIBROCIMENTO, ONDULADA E = 4MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO) | 60.0000    | 26,33         | 1.579,80   |
| 5    | UN  | TELHA ROMANA (40,4 X 23,6 CM)   | 5000.0000  | 2,70          | 13.500,00  |
| 6    | UN  | VASSOURA GARI 40CM  | 240.0000   | 26,33         | 6.319,20   |

Total: 45.585,00

**Lote 23 - LOTE 23 FERRAGENS**

| Item | Un. | Especificação                             | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|------|-----|---|------------|---------------|------------|
| 1    | UN  | VERGALHÃO CA-50, 3/8 10MM COM 12 METROS   | 1000.0000  | 51,33         | 51.330,00  |
| 2    | UN  | VERGALHÃO CA-50 5/16, 8 MM COM 12 METROS. | 1200.0000  | 35,67         | 42.804,00  |
| 3    | UN  | VERGALHÃO CA-60 4,2 MM COM 12 METROS.     | 800.0000   | 14,67         | 11.736,00  |
| 4    | UN  | VERGALHÃO CA-60 5 MM COM 12 METROS        | 1200.0000  | 17,17         | 20.604,00  |

Total: 126.474,00

**Lote 24 - LOTE 24 FERRAGENS**

| Item | Un. | Especificação                               | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|------|-----|---|------------|---------------|------------|
| 1    | UN  | VERGALHÃO CA-50 - 1/2 (12,5MM) - 12 METROS  | 300.0000   | 84,00         | 25.200,00  |
| 2    | UN  | VERGALHÃO CA-50 - 1/4 (6,3MM) COM 12 METROS | 900.0000   | 25,00         | 22.500,00  |
| 3    | UN  | VERGALHÃO CA-50 3/4 COM 12 METROS.          | 15.0000    | 195,00        | 2.925,00   |
| 4    | UN  | VERGALHÃO CA-50 5/8 COM 12 METROS.          | 15.0000    | 125,00        | 1.875,00   |

Total: 52.500,00

**Lote 25 - LOTE 25 FERRAGENS**

| Item | Un. | Especificação   | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|------|-----|---|------------|---------------|------------|
| 1    | RL  | ARAME FARPADO/FIO 1,60MM DISTÂNCIA ENTRE FARPAS 125MM/ROLO COM 500M | 40.0000    | 428,33        | 17.133,20  |
| 2    | KG  | ARAME RECOZIDO Nº 14  | 250.0000   | 22,33         | 5.582,50   |
| 3    | KG  | ARAME RECOZIDO Nº 18  | 250.0000   | 23,33         | 5.832,50   |
| 4    | MT  | METALON 20X20   | 800.0000   | 7,17          | 5.736,00   |

Total: 34.284,20

**Lote 26 - LOTE 26 FERRAMENTAS**

| Item | Un. | Especificação   | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|------|-----|---|------------|---------------|------------|
| 1    | UN  | CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA EXTRA FORTE METÁLICA CINZA 65L BRAÇO METÁLICO E PNEU COM CÂMARA COM CHAPA DE 20 QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT, NBR-16269 | 15.0000    | 371,67        | 5.575,05   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG  
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

|                  |    |   |          |          |          |
|------------------|----|---|----------|----------|----------|
| 2                | UN | CAVADEIRA 2 BOCAS CABO DE MADEIRA                                     | 15.0000  | 80,00    | 1.200,00 |
| 3                | UN | CAVADEIRA FERRO MACIÇO DE 1 BOCA                                      | 15.0000  | 103,00   | 1.545,00 |
| 4                | UN | COLHER PARA PEDREIRO RETO, SOLDA ROBOTIZADA, C/GARANTIA, AÇO SAE 1070 | 30.0000  | 37,67    | 1.130,10 |
| 5                | UN | DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 30 X 17 CM.                                   | 30.0000  | 26,67    | 800,10   |
| 6                | UN | DISCO DE CORTE MADEIRA 4 POLEGADAS 3/8                                | 30.0000  | 25,00    | 750,00   |
| 7                | UN | DISCO DE SERRA MÁRMORE 4 POLEGADAS 3/8                                | 30.0000  | 37,00    | 1.110,00 |
| 8                | UN | DISCO PARA ESMERILHADEIRA PARA CORTE DE AÇO 41/2 POLEGADAS            | 150.0000 | 6,67     | 1.000,50 |
| 9                | UN | ENXADA 2 E 1/2 LIBRAS SEM CABO  | 20.0000  | 58,67    | 1.173,40 |
| 10               | UN | ENXADÃO 2,0 SEM CABO  | 15.0000  | 47,00    | 705,00   |
| 11               | UN | ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL 4X4 ALUMÍNIO 16 DEGRAUS 4.47 M       | 2.0000   | 934,00   | 1.868,00 |
| 12               | UN | ESCADA TELESCÓPIA DE ALUMÍNIO MULTIFUNCIONAL 13 DE GRAU               | 2.0000   | 1.027,33 | 2.054,66 |
| 13               | UN | FOICE SEM CABO  | 15.0000  | 37,00    | 555,00   |
| 14               | UN | PÁ DE BICO COM CABO.  | 25.0000  | 60,67    | 1.516,75 |
| 15               | UN | PICARETA (CHIBANCA) COM CABO.   | 20.0000  | 102,67   | 2.053,40 |
| Total: 23.036,96 |    |   |          |          |          |

**Lote 27 - LOTE 27 MADEIRA**

| Item             | Un. | Especificação                                      | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|------------------|-----|--|------------|---------------|------------|
| 1                | UN  | MADEIRITE COLA FENÓLICA (PRETO) 2,2M X 1,1M X 12MM | 250.0000   | 135,00        | 33.750,00  |
| 2                | UN  | TÁBUA DE MADEIRA 20 X 2,5 X 3 M                    | 350.0000   | 25,33         | 8.865,50   |
| 3                | UN  | TÁBUA DE MADEIRA 30 X 2,5 X 3 M                    | 350.0000   | 39,67         | 13.884,50  |
| Total: 56.500,00 |     |  |            |               |            |

**Lote 28 - LOTE 28 MADEIRA**

| Item             | Un. | Especificação   | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|------------------|-----|---|------------|---------------|------------|
| 1                | UN  | CAIBRO 4 X 6 CM COMPRIMENTO: 3M                                   | 200.0000   | 18,00         | 3.600,00   |
| 2                | UN  | CAIBRO 4 X 6 CM COMPRIMENTO: 4M                                   | 250.0000   | 27,33         | 6.832,50   |
| 3                | UN  | CAIBRO 4 X 6 CM COMPRIMENTO: 6M                                   | 250.0000   | 36,33         | 9.082,50   |
| 4                | UN  | ESCORA DE EUCALIPTO MEDINDO 12 CM X 4,5 METROS DE COMPRIMENTO     | 400.0000   | 16,33         | 6.532,00   |
| 5                | UN  | ESCORA DE EUCALIPTO MEDINDO 18 CM X 6,0 METROS DE COMPRIMENTO     | 400.0000   | 20,00         | 8.000,00   |
| 6                | MT  | MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE 8X10 CM COM 2,20 METROS | 400.0000   | 14,67         | 5.868,00   |
| 7                | UN  | RIPÃO DE EUCALIPTO DE 5CM X 2CM.                                  | 100.0000   | 5,27          | 527,00     |
| 8                | MT  | TERÇA 6 X 12 CM   | 600.0000   | 32,33         | 19.398,00  |
| 9                | MT  | TERÇA DE 8X8 DE EUCALIPTO   | 400.0000   | 21,67         | 8.668,00   |
| Total: 68.508,00 |     |   |            |               |            |

**Lote 29 - LOTE 29 OUTROS**

| Item            | Un. | Especificação  | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|-----------------|-----|--|------------|---------------|------------|
| 1               | UN  | CADEADO 30MM, EM LATÃO, CILINDRO EM LATÃO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 2 CHAVES. | 15.0000    | 22,67         | 340,05     |
| 2               | KG  | PREGO 15X15  | 40.0000    | 26,00         | 1.040,00   |
| 3               | KG  | PREGO 18X30  | 40.0000    | 23,33         | 933,20     |
| 4               | KG  | PREGO DE AÇO 17X21 C/ CABEÇA   | 40.0000    | 23,33         | 933,20     |
| 5               | KG  | PREGO DE AÇO 18X30 C/ 02 CABEÇAS   | 40.0000    | 28,33         | 1.133,20   |
| Total: 4.379,65 |     |  |            |               |            |

**Lote 30 - LOTE 30- OUTROS**

| Item | Un. | Especificação                           | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|------|-----|---|------------|---------------|------------|
| 1    | KG  | ELETROD=2,5MM/SOLDA ELÉTRICA AWS6013-46 | 25.0000    | 29,33         | 733,25     |
| 2    | KG  | ELETROD=4,0MM/SOLDA ELÉTRICA AWS6013-46 | 25.0000    | 32,33         | 808,25     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG  
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Total: 1.541,50

**Lote 31 - LOTE 31-OUTROS**

| Item | Un. | Especificação  | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|------|-----|--|------------|---------------|------------|
| 1    | UN  | JANELA ALUMÍNIO 4 FOLHAS S/ BASCULO, C/ VIDRO 110 X 120 CM | 20.0000    | 356,67        | 7.133,40   |
| 2    | UN  | PORTA DE ALUMÍNIO 70 X 210 CM                              | 10.0000    | 575,00        | 5.750,00   |
| 3    | UN  | PORTA DE ALUMÍNIO 80 X 210 CM                              | 10.0000    | 576,67        | 5.766,70   |

Total: 18.650,10

**Lote 32 - LOTE 32-OUTROS**

| Item | Un. | Especificação                                     | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|------|-----|---|------------|---------------|------------|
| 1    | UN  | JANELA DE METALON DE CORRER C/ VIDRO 110 X 120 CM | 20.0000    | 341,67        | 6.833,40   |
| 2    | UN  | PORTA DE METALON 70 X 210 CM                      | 15.0000    | 375,00        | 5.625,00   |
| 3    | UN  | PORTA DE METALON 80 X 210 CM                      | 15.0000    | 375,00        | 5.625,00   |

Total: 18.083,40

**Lote 33 - LOTE 33-OUTROS**

| Item | Un. | Especificação   | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|------|-----|---|------------|---------------|------------|
| 1    | UN  | GRELHA EM FERRO FUNDIDO ARTICULADA 970 X 380 MM DIÂMETRO DO QUADRO: 970 X 380 MM DIÂMETRO DA GRELHA: 900 X 300 MM ALTURA DO CONJUNTO: 90 MM CAPACIDADE DE CARGA: 125 / 300 KN PESO: 50 KG | 20.0000    | 828,33        | 16.566,60  |
| 2    | UN  | TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DN 600 COM TRAVA CL 400   | 20.0000    | 761,67        | 15.233,40  |

Total: 31.800,00

## 1.2 Da Classificação dos bens

O bem objeto dessa contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal 264/2023 e Art.20, §1º, da Lei Federal 14.133/2021.

1.2.1. O(s) bem(ns) objeto desta contratação é (são) caracterizado(s) como comum(ns), pois apresenta(m) padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.2. O(s) material(s) a serem adquiridos serão realizados de forma parcelada, na forma do art. 40, § 2º, incisos I, II e III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023.

## 1.3 Da Contratação

1.3.1 O prazo da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos no artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

1.3.2. A Ata poderá sofrer alterações conforme artigos 124 e 134 da Lei Federal 14.133/2021 e demais dispositivos legais que versam sobre a temática.

## 1.4 Da Estimativa da Contratação

O valor estimado de contratação foi aferido com base no artigo 23, §1º, da Lei Federal 14.133/2021, e se encontra no valor de **R\$ 1.008.253,16 (Um milhão, oito mil duzentos e cinquenta e três reais, dezesseis centavos)**.

## 12. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE



### **12.1 Justificativa de aquisição de objeto;**

A presente aquisição decorre das necessidades de aquisição de materiais de construção e equipamentos, buscando atender a demanda das obras de infraestrutura e as diversas manutenções que podem vir a ser realizadas pelo município de Coimbra, além das eventuais necessidades dos diversos departamentos da prefeitura municipal de Coimbra.

### **12.2 Justificativa da adoção do SRP;**

2.2.1 Aprimoramento da qualidade técnica dos documentos preliminares ao certame, como especificações, alinhamento estratégico com o planejamento municipal e condições jurídicas para a contratação;

2.2.2 Otimização do esforço administrativo para a condução de vários processos licitatórios, resultando na execução conjunta que culmina em um único certame;

2.2.3 Realização de economia de escala, pois, ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria no fracionamento de certames;

2.2.4 Necessidade de aquisições frequentes, com contratações parceladas, de acordo com as necessidades que efetivamente se concretizem;

2.2.5 Inviabilidade, devido à natureza e destinação dos bens, de definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.2.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014).

### **12.3 Justificativa Legal;**

De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133, de 2021, a fundamentação da contratação é realizada mediante “referência aos estudos técnicos preliminares (ETP) correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas”.

Conforme previsto na Súmula 177 do TCU, a justificativa há de ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração. A Administração deverá observar a Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, justificando as quantidades a serem adquiridas em função do consumo do órgão e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos (Ex: consumo do exercício anterior, necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis, implantação de setor, acréscimo de atividades, etc).

Portanto, deve contemplar:

- a) a razão da necessidade da aquisição;
- b) as especificações técnicas dos bens; e
- c) o quantitativo de serviço demandado.

### **12.4 Da Natureza do Objeto;**



O(s) material (is) a ser(em) contratado(s) está(ão) enquadrado(s) na classificação de bens e serviços comuns, conforme estabelecido pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas regulamentadoras. Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

### 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária, impacto orçamentário e fonte, constam abaixo, conforme Art. 6º, XXIII, J, da Lei Federal 14.133/2021. Segue abaixo as informações:

| Dotação                                 | Fonte     | Descrição  | Valor R\$      |
|---|-----------|--|----------------|
| 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009 | 1.500.000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS          | R\$ 44.223,29  |
| 3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0008.2.0023 | 1.500.000 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                 | R\$ 9.108,49   |
| 3.3.90.30.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033 | 1.500.000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS              | R\$ 28.065,93  |
| 3.3.90.30.00.2.04.03.27.812.0015.2.0038 | 1.500.000 | INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR                     | R\$ 4.753,50   |
| 3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047 | 1.600.000 | MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  | R\$ 140.996,04 |
| 3.3.90.30.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055 | 1.500.000 | ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS      | R\$ 714.684,36 |
| 3.3.90.30.00.2.07.01.26.122.0026.2.0109 | 1.500.000 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE         | R\$ 18.658,61  |
| 3.3.90.30.00.2.10.01.08.244.0010.2.0077 | 1.500.000 | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 33.025,37  |
| 3.3.90.30.00.2.11.11.20.122.0017.2.0100 | 1.500.000 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA       | R\$ 14.737,57  |

### 14. DAS DIRETRIZES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

#### 14.1 Descritivo da solução considerando o ciclo de vida do objeto e ilustrativo dos itens

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a realização de processo licitatório na modalidade registro de preço para aquisição dos materiais de construção acima, tendo como base as pesquisas de preços realizadas com fornecedores do ramo de produção e o preço médio de cada item.

#### 14.2 Da necessidade de determinada marca ou modelo

O fornecimento do(s) material(is) deve(m) estar de acordo com as informações presentes neste Termo de Referência, não sendo aceito em hipótese alguma, material(is) em desacordo ao solicitado.

#### 14.3 Da exigência de prospectos/manuais

Poderão ser exigidos prospectos/manuais.

#### 14.4 Da subcontratação

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto desta Ata, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.



#### **14.5 Da participação de consórcios**

É vedada a participação de empresas consorciadas no processo licitatório.

#### **14.6 Da garantia da contratação**

O objeto deste Termo de Referência terá garantia (ou validade) de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega do objeto. Em caso de defeito/substituição/devolução a CONTRATANTE não terá qualquer ônus com o transporte, seguro, diárias, bem como outras despesas.

### **15. DA ENTREGA DO OBJETO**

#### **15.1 Formas de fornecimento**

O fornecimento do(s) item(ns) será(ão) de forma parcelada, devendo ser entregue(s) conforme solicitação do Departamento demandante, em acordo com as especificações técnicas.

#### **15.2 Condições da entrega**

5.2.1. Para forma da entrega parcelada dos bens, será de acordo com as necessidades e demandas da contratante.

5.2.2. O prazo máximo de entrega do(s) bem(ns) é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada através de correio eletrônico e aplicativo de troca de mensagens virtuais.

5.2.3. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

5.2.4. O item deverá ser entregue nos locais estabelecidas e indicadas pela CONTRATANTE, em tempo, variedade e quantidade estabelecidas por ela.

5.2.5. O(s) material(is) deverá(ão) ser(em) entregues de acordo com a legislação vigente e em sua mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias ou estragos. Produtos danificados serão rejeitados.

5.2.6. Os produtos deverão ser transportados, descarregados e entregues no interior do local estipulado pela Contratante. Se necessário a contratada deve providenciar pessoas como equipe de descarga e armazenamento, sendo o transporte por conta e risco integral da contratada.

5.2.7. A Contratada responsabilizar-se-á pelo transporte dos materiais desde seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pela mão de obra por seu descarregamento e armazenamento sem ônus para a Contratante.

#### **15.3 Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica**

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **16. GESTÃO CONTRATUAL**



6.1. A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 427 de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura da Ata ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 427 de 2023 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **17. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO PAGAMENTO**

### **7.1. Recebimento do Objeto**

7.1.1. O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a Autorização de Fornecimento, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota



Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

## **7.2. Prazo de pagamento**

**7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento, pelo Setor Municipal de Finança, contados após o recebimento da nota fiscal e anexo de todo kit de documentos referentes à compra.**

**7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver), quantitativo efetivamente entregue, o número do empenho, AF/AS, descrição discriminada nos “DADOS PARA ENTREGA” da autorização e os dados bancários.**

**7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, obedecendo o tópico 7.2.2.**

**7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.**

## **7.3. Forma de pagamento**

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB N° 1234 de 2012, s Portaria SMFA n° 11/2023 c/c §5°, artigo 2° da IN RFB N° 1234.

**7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4° da IN RFB N° 1234.**

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio do processo realizado e por fiscal de Contrato, formalmente designado, nos termos do Decreto Municipal n° 427 e artigo 117 da Lei 14.133/2021.

8.1.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei n° 14.133, de 2021.

8.1.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada e no prazo estabelecido pela TR, ao Contratado correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns).



8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento, e em caso de descumprimento, fica a contratante obrigada a aplicar as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

9.1.2. Entregar o(s) bem(ns) de acordo com a(s) especificação(ões) constante(s) no subitem 1.1. deste Termo de Referência.

9.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.

9.1.4. Garantir a boa qualidade do(s) bem(ns) entregue(s).

9.1.5. Atender, no prazo máximo de 1 (um) dias útil, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho, ou dar recebimento por meio digital, no prazo máximo de 1 dia útil.

9.1.6. Manter, durante toda a execução da At, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

9.1.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução da Ata de Registro de Preços.

9.1.9. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

9.1.10. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato, estando passíveis à aplicação dos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021 em caso de inexecução parcial/total do vínculo contratual e descumprimento do contrato.

## **20. CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

### **10.1 - Rotinas de Fiscalização**

10.1.1 A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato/Ata, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)). As informações e indicações encontram-se no Documento de Formalização de Demanda (DFD) correspondente à aquisição.



## **10.2 - Fiscalização Técnica**

10.2.1 O fiscal técnico da Ata acompanhará a execução da mesma, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 427);

10.2.2 O fiscal técnico do Ata anotará no histórico de gerenciamento da mesma todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

10.2.3 O fiscal técnico da Ata comunicará ao gestor da mesma, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

10.2.4 Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do objeto para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.2.5 O fiscal técnico da Ata deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

## **10.3- Fiscalização Administrativa**

10.3.1 Fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.3.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da Ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da mesma para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

10.3.4 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem a Ata como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

10.3.5 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações as certidões apresentadas durante o certame, sendo exigidas de 12 em 12 meses para verificação e atualização na idoneidade da empresa.

## **10.4 Gestor do Contrato**

10.4.1 O gestor da Ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da mesma contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 427/2023).

10.4.2 O gestor da Ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da mesma, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 427/202/2023).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG  
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

10.4.3 O gestor da Ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 427/2023).

10.4.5 O gestor da Ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

## 15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, previstas no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal 14.133/2021, com possibilidade de prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

## 16. OUTRAS INFORMAÇÕES

Raissa Araújo Moraes  
CPF: 099.509.816-62  
**Diretora Municipal de Saúde**

Hudson Caio Martins  
CPF: 107.323.116-08  
**Diretor de Agro. e Meio Ambiente**

Ariane Amélia Duarte Calil de Rezende  
CPF: 074.175.556-40  
**Diretora de Assistência Social**

José Roberto dos Santos  
CPF: 806.806.952.136-87  
**Chefe Geral de Obras**

Ederley Emanuel Souza  
CPF: 125.496.916-01  
**Diretor de Cultura, Desporto e Turismo**

Alessandro Herculano Cassimiro  
CPF: 108.201.656-03  
**Chefe de Gabinete**

Maria do Carmo Massenssini Santos  
CPF: 329.257.276-20  
**Diretora Municipal de Educação**

Edson Pereira da Silva  
CPF: 975.535.906-06  
**Chefe de Transportes**